

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3926 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gelelo 2021/2024

LEI Nº 016/2022  
28/06/2022

**SÚMULA:** ESTABELECE ISENÇÃO, ANISTIA E REMISSÃO DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) DE RESPONSABILIDADE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ (CNPJ 07.689.270/0001-09) E ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS (CNPJ 16.585.039/0001-71) ENTIDADES DE GESTÃO À SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**  
**Art. 1º** - Esta Lei estabelece isenção, anistia e remissão do IPTU Imposto Predial e territorial Urbano, do período de 2019 a 2024 de responsabilidade:  
I - Instituto de Assistência Social e Saúde São José (CNPJ 07.689.270/0001-09), matrícula do imóvel 10.032 de propriedade de Inoveis São Jose de Laranjeiras do Sul Ltda (CNPJ 78.514.965/0001-90)  
II - Organização São Lucas (CNPJ 16.585.039/0001-71) matrícula do imóvel 23.754 e propriedade de Hospital São Lucas - Sociedade Ltda, (CNPJ 78.514.940/0001-96).  
**§ 1º** - A concessão permanece, no período 2019 a 2024, para usufruir deste benefício é necessário que a atividade econômica das entidades continue a operar a gestão de saúde e atendimento hospitalar.  
**Art. 2º** - Ficam excluídos ou extintos os créditos tributários referentes ao IPTU, de responsabilidade das entidades previstas no art. 1º, I e II desta Lei, incluindo as multas de mora e de ofício, juros de mora, encargos legais e demais acréscimos previstos na legislação, lançados ou cobrados juntamente com o principal do crédito tributário excluído ou extinto.  
**Parágrafo único** - São passíveis de exclusão ou extinção os créditos tributários devidos à Fazenda Pública, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias e os inscritos ou não em dívida ativa no Município de Laranjeiras do Sul, referente ao IPTU, ainda que em fase de execução fiscal já ajustada, ou provenientes de lançamento efetuado de ofício após a publicação desta Lei.  
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de junho de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gelelo 2021/2024

LEI Nº 017/2022  
28/06/2022

**SÚMULA:** AMPLIA AS REMISSÕES DOS DÉBITOS DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, CONTIDOS NO ARTIGO 194, DA LEI MUNICIPAL 847/2001 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**  
**Art. 1º** - Acrescenta ao Artigo 194, da Lei Municipal nº 047/2001 - Código Tributário, os incisos IV e V, passando a vigorar com a seguinte redação:  
**Art. 194 - A incidência do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, independe do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.**  
**IV - Os imóveis residenciais de propriedade de pessoas falecidas, as viúvas (as), que se enquadrarem nos requisitos abaixo terão benefício de 100% (com por cento) de isenção, qualquer que seja o regime de bens, o benefício da isenção será transmitido ao cônjuge sobrevivente, durante um ano após o falecimento do cônjuge a contar da data de falecimento. Para usufruir desse benefício, é necessário que o contribuinte atenda aos seguintes requisitos:**  
a) com idade superior a acima de 60 anos  
b) Receber como única fonte de renda, de até 03 salários mínimos;  
c) Deve residir no imóvel;  
d) Imóvel de uso exclusivo de moradia;  
e) Deverá possuir um único imóvel e estar com seu cadastro devidamente atualizado, como sendo de sua propriedade ou do cônjuge falecido.  
**V - Os imóveis residenciais de propriedade de pessoas falecidas, as viúvas (as) Meetra, que se enquadram nos requisitos abaixo terão benefício de 50% (cinquenta por cento) de isenção, após um ano da data de falecimento do cónyuge. Para usufruir desse benefício, é necessário que o contribuinte atenda aos seguintes requisitos:**  
a) com idade superior a acima de 60 anos;  
b) Receber como única fonte de renda, de até 03 salários mínimos;  
c) Deve residir no imóvel com a família;  
d) Imóvel de uso exclusivo de moradia;  
e) Deverá possuir um único imóvel e estar com seu cadastro devidamente atualizado, como sendo de sua propriedade ou do cônjuge falecido.  
**§ 1º** - Quando o imóvel for de propriedade do cônjuge falecido a isenção será concedida, desde que o beneficiário faça prova e preencha todos os demais requisitos acima.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de junho de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gelelo 2021/2024

LEI Nº 018/2022  
28/06/2022

**SÚMULA:** ESTABELECE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**  
**Art. 1º** - Esta Lei estabelece isenção, do IPTU Imposto Predial e territorial Urbano, quadra 80, lote 04 e 05, referentes a matrícula nº 1.714.  
**§ 1º** - Para usufruir deste benefício é necessário que o imóvel seja utilizado pela ASR - Associação de Senhoras de Rotarianas e outras entidades beneficentes.  
**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar o pagamento de imposto e taxas que incidem sobre as Associação de senhoras de rotarianas e Rotary Club de Laranjeiras do Sul, no período de 2022 a 2024, ficam desobrigadas as entidades de apresentar documentos.  
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de junho de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gelelo 2021/2024

LEI Nº 019/2022  
28/06/2022

**SÚMULA:** ESTABELECE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**  
**Art. 1º** - Esta Lei estabelece isenção, do IPTU Imposto Predial e territorial Urbano, quadra 20 referentes às matrículas 7.846 e 7.850.  
**§ 1º** - Para usufruir deste benefício é necessário que o imóvel seja utilizado pela Vicentina, Província Brasileira da Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo, Escola Vicentina Santa Ana e outras entidades beneficentes.  
**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar o pagamento de imposto e taxas que incidem sobre a Província Brasileira da Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo e o Instituto Sant'Ana, no período de 2022 a 2024, ficam desobrigadas as entidades de apresentar documentos.  
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de junho de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gelelo 2021/2024

LEI Nº 020/2022  
28/06/2022

**SÚMULA:** DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO DO TIGRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**  
**Art. 1º** - Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO DO TIGRE", entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 23/02/2017, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº 27.243.219/0001-78.  
**Art. 2º** - A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO DO TIGRE" fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.  
**Art. 3º** - Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante o enquadramento nas atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.  
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de junho de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gelelo 2021/2024

LEI Nº 020/2022  
28/06/2022

**SÚMULA:** DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO DO TIGRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**  
**Art. 1º** - Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO DO TIGRE", entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 23/02/2017, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº 27.243.219/0001-78.  
**Art. 2º** - A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO DO TIGRE" fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.  
**Art. 3º** - Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante o enquadramento nas atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.  
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de junho de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gelelo 2021/2024

LEI Nº 021/2022  
28/06/2022

**SÚMULA:** DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO DO TIGRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**  
**Art. 1º** - Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO DO TIGRE", entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 23/02/2017, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº 27.243.219/0001-78.  
**Art. 2º** - A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO DO TIGRE" fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.  
**Art. 3º** - Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante o enquadramento nas atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.  
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de junho de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gelelo 2021/2024

DECRETO Nº 050/2022  
28/06/2022

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO DECRETO 074/2019 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO ALTO DA SERRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento) e

**DECRETA**  
**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para a execução das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO ALTO DA SERRA, aprovado nos termos do Decreto Lei nº 074/2019 de 09 de outubro de 2019, de propriedade JEFFERSON PELLIZZARI LOPES, IRRI TRENTO E LEOCIR JOSÉ FURLAN, com matrícula imobiliar nº 35.958 de 24 de Maio de 2016, Prot. 127.433, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, constituído pelo Lote nº 01-A, da unificação dos Quilômetros nº 15 e Quilômetro nº 10, da subdivisão do Quilômetro nº 15 do Bloco nº 04, localizado no lado do Parque Industrial, do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, dentro do perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, conforme averbação AV-1.35-958, de 12 de Maio de 2017, cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal com indicação fiscal nº 01.07.036.033R.001A.0 em nome de JEFFERSON PELLIZZARI LOPES, inscrito no CPF sob nº 300.447.239-20, C/RG nº 2.022.579 SSP-PR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com PRISCILA MARIA PELLIZZARI LOPES, inscrita no CPF nº 603.236.989-72, C/RG nº 4.406.680-7 SSP-PR, residentes e domiciliadas na Rua Expedicionário João Maria, Centro, neste município de Laranjeiras do Sul; IRRI TRENTO, inscrito no CPF sob nº 127.058.969-53, C/RG nº 1.057.947 SSP-PR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com MARIA BEDIN TRENTO, inscrita no CPF nº 914.010.979-87, C/RG nº 1.026.104 SSP-PR, residentes e domiciliadas na Rua Souza Naves, nº 701, Centro, neste município de Laranjeiras do Sul; e LEOCIR JOSÉ FURLAN, inscrito no CPF sob nº 588.809.419-68, C/RG nº 3.817.877-6 SSP-PR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com LUCIANE BECKER FURLAN, inscrita no CPF nº 913.937.369-04, C/RG nº 6388.119-0 SSP-PR, residentes e domiciliadas neste município de Laranjeiras do Sul, até o dia 08 de outubro de 2023.  
**Parágrafo único** - Ficam ratificados os demais atos administrativos constantes do processo acima mencionado, considerando especialmente as respectivas obrigações assumidas pelos proprietários, garantidos pelo respectivo Termo de Caução de Imóveis.

**Art. 2º** - O não cumprimento das obrigações no prazo de prorrogação importa na imediata execução do processo legal de arcação dos lotes caucionados, no exato limite do valor das obras que necessitam serem concluídas, sendo estes transferidos ao patrimônio público municipal, podendo o município proceder a venda através de hasta pública no valor necessário para a cobertura das despesas e conclusão total das obras de infraestrutura do loteamento.  
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de junho de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gelelo 2021/2024

DECRETO Nº 051/2022  
28/06/2022

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO DECRETO 106/2020 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO GREEN HILL COLINA VERDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento) e

**DECRETA**  
**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para execução das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO GREEN HILL COLINA VERDE, aprovado nos termos do Decreto nº 106/2020 de 19/12/2020, PR. de propriedade de RINALDI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 10.833.714/0001-34, com matrícula imobiliária nº 37.130 de 24 de Julho de 2017, Prot. 130.974, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, situado no Lote nº 02, da subdivisão do Quilômetro nº 10 e Parte do Quilômetro nº 11, do Bloco nº 04, do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, dentro do perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal com indicação fiscal nº 01.07.040.F999.0968.0., até o dia 01 de dezembro de 2023.  
**Parágrafo único** - Ficam ratificados os demais atos administrativos constantes do processo acima mencionado, considerando especialmente as respectivas obrigações assumidas pela Loteadora.  
**Art. 2º** - O não cumprimento das obrigações no prazo de prorrogação importa na imediata execução do processo legal de arcação dos lotes caucionados, no exato limite do valor das obras que necessitam serem concluídas, sendo estes transferidos ao patrimônio público municipal, podendo o município proceder a venda através de hasta pública no valor necessário para a cobertura das despesas e conclusão total das obras de infraestrutura do loteamento.  
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de junho de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gelelo 2021/2024

DECRETO Nº 052/2022  
28/06/2022

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO DECRETO 072/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO IMIGRANTES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento) e

**DECRETA**  
**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para a execução das obras de infraestrutura do Loteamento Imigrantes, aprovado nos termos do Decreto nº 072/2020 de 15/08/2020, objeto da matrícula 39.223 de 07/05/2020 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, de propriedade de INCORPORADORA DALL AGNOLI - CNPJ 23.519.995/0001-05, até o dia 27 de setembro de 2023.  
**Parágrafo único** - Ficam ratificados os demais atos administrativos constantes do processo acima mencionado, considerando especialmente as respectivas obrigações assumidas pela Loteadora.  
**Art. 2º** - O não cumprimento das obrigações no prazo de prorrogação importa na imediata execução do processo legal de arcação dos lotes caucionados, no exato limite do valor das obras que necessitam serem concluídas, sendo estes transferidos ao patrimônio público municipal, podendo o município proceder a venda através de hasta pública no valor necessário para a cobertura das despesas e conclusão total das obras de infraestrutura do loteamento.  
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de junho de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gelelo 2021/2024

DECRETO Nº 051/2022  
28/06/2022

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO DECRETO 106/2020 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO GREEN HILL COLINA VERDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento) e

**DECRETA**  
**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para execução das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO GREEN HILL COLINA VERDE, aprovado nos termos do Decreto nº 106/2020 de 19/12/2020, PR. de propriedade de RINALDI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 10.833.714/0001-34, com matrícula imobiliária nº 37.130 de 24 de Julho de 2017, Prot. 130.974, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, situado no Lote nº 02, da subdivisão do Quilômetro nº 10 e Parte do Quilômetro nº 11, do Bloco nº 04, do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, dentro do perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal com indicação fiscal nº 01.07.040.F999.0968.0., até o dia 01 de dezembro de 2023.  
**Parágrafo único** - Ficam ratificados os demais atos administrativos constantes do processo acima mencionado, considerando especialmente as respectivas obrigações assumidas pela Loteadora.  
**Art. 2º** - O não cumprimento das obrigações no prazo de prorrogação importa na imediata execução do processo legal de arcação dos lotes caucionados, no exato limite do valor das obras que necessitam serem concluídas, sendo estes transferidos ao patrimônio público municipal, podendo o município proceder a venda através de hasta pública no valor necessário para a cobertura das despesas e conclusão total das obras de infraestrutura do loteamento.  
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de junho de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gelelo 2021/2024

DECRETO Nº 052/2022  
28/06/2022

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO DECRETO 072/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO IMIGRANTES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento) e

**DECRETA**  
**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para a execução das obras de infraestrutura do Loteamento Imigrantes, aprovado nos termos do Decreto nº 072/2020 de 15/08/2020, objeto da matrícula 39.223 de 07/05/2020 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, de propriedade de INCORPORADORA DALL AGNOLI - CNPJ 23.519.995/0001-05, até o dia 27 de setembro de 2023.  
**Parágrafo único** - Ficam ratificados os demais atos administrativos constantes do processo acima mencionado, considerando especialmente as respectivas obrigações assumidas pela Loteadora.  
**Art. 2º** - O não cumprimento das obrigações no prazo de prorrogação importa na imediata execução do processo legal de arcação dos lotes caucionados, no exato limite do valor das obras que necessitam serem concluídas, sendo estes transferidos ao patrimônio público municipal, podendo o município proceder a venda através de hasta pública no valor necessário para a cobertura das despesas e conclusão total das obras de infraestrutura do loteamento.  
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de junho de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gelelo 2021/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020  
5º TERMO ADITIVO - PRAZO

**OBJETO:** RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM RIUS NO MUNICIPAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** BMB CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 02.687.760/0001-44, localizada na Rod. BR 275, s/nº, KM 473, Nova Laranjeiras-PR, CEP. 85.350-000, a seguir denominada ato representado por seu sócio-administrador BRYAN MICHEL BUENO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.667.277-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 078.908.679-48.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2022.  
**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gelelo 2021/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 109/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PMLS**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LENTE EF 70-200MM PARA USO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO:** R DE MELLO MORELES INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-410, representado pela Sra. RODRIGO DE MELLO MORELES, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.606.569-89 e portador da cédula de identidade o nº 7.669.421-4-SESP/PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.500,00.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2022.  
**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gelelo 2021/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PMLS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 017/2022 - PMLS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LENTE EF 70-200MM PARA USO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. ADJUDICA a empresa: R DE MELLO MORELES INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, pelo valor de R\$ 16.500,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de junho de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Nova Laranjeiras, 28 de Junho de 2022

**FRANCISCO ALTAIR FERNANDES**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022-PMV**

**CONTRATANTE:** Município de Virmond/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida XV de novembro, inscrito no CGC/ME nº 5.587.622/0001-74, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Nymar Granoski, portador da Cédula de Identidade RG nº

### Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 214/2022**  
DATA: 29/06/2022

**SÚMULA:** Exonera, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Decreta:**

Art. 1.º. Exonerar, a pedido, a Sra. **Miriam Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora de Apoio Educacional Especializado - 20%, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sob regime C.L.T., por ocasião do Decreto n.º 184/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.



**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal

### Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 295/2022**  
DATA: 14/06/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Decreto n.º 208/2022, de 14/06/2022, que dispõe sobre o retorno do pagamento do adicional de insalubridade conforme dispõe no LICAT (laudo técnico das condições do ambiente do trabalho).

**Resolve:**

Art. 1.º. Cancelar o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, devido a publicação da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus:

2031 - ADRIANO ANTONIO DE RAMOS	6790 - LIDIANE VICENTINI
0028 - AGDALDO SANTOS FERREIRA	4200 - ZENELI PERES DE LIMA
1965 - ARISTEU RIBEIRO DOS SANTOS	4199 - MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
2361 - DEBORA KARINI PEREIRA PRASSICI	4790 - GLEICIA ROBERTO ANTONINI
0771 - ERIVALDO ANTONIO TAVARES	5083 - MYRIAN ROLAO DE OLIVEIRA
2044 - JOELMA DA APARECIDA DO AMARAL	1808 - OCLAIR ALVES DE RAMOS
2588 - JORGE EDESON DE GOSI	1861 - PALMIRA DE DA SILVA FAUSTINER
0620 - JOSÉ CARLOS DO AMARAL	2081 - ROSA CONCALVES DE ANDRADE
4157 - JULIANNE APARECIDA LIMA	1291 - VALDOMIRO MARTINS

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.



**Juliana Aparecida Tesseroli**  
Secretária Municipal de Administração

### Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 296/2022**  
DATA: 14/06/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Decreto n.º 208/2022, de 14/06/2022, que dispõe sobre o retorno do pagamento do adicional de insalubridade conforme dispõe no LICAT (laudo técnico das condições do ambiente do trabalho).

**Resolve:**

Art. 1.º. Alterar o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), para adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, devido a publicação da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus:

00164 Admarino Fabrício	48221 Daniela Cristina dos Santos
19411 Ailton José Caldas	26264 Deberson Rinali Sanchez
40471 Aldebe de Souza Dias Ronai	26089 Demétrio Braz
37781 Alaisia Patrícia Martins	02811 Dina Aparecida Diniz
24081 Allan Roberto Mendes	18821 Douglas Augusto Dengo
30241 Amilton Edison de Lara	30264 Edilson Antonio dos Santos
47721 Ana Beatriz Góes Andrade Boeira	47728 Elaine Sibat
02514 Ana Jara Silva	23514 Elcio Rodrigo da Silva
19514 Ana Lurdes Charnokki	30471 Eliângela Aparecida de Oliveira
24991 Ana Maria de Oliveira Belo	41341 Eliângela Lima Santos
22951 Ana Marianna Dala Rosa	41341 Eliângela Luciano Duarte da Silva
37914 Anderson dos Santos Martins	22811 Elizandra Aparecida de Oliveira
01161 Antonia de Oliveira	20391 Erlando José de Camargo
24091 Antonio Assis Repezak	03901 Eronilda Ferreira da Silva
21971 Antonio Caldas	47121 Fatima do Nascimento
26241 Ariosto José Nunes Machado	27641 Gelisiane Aparecida Pasceki
20201 Carine Maria Cavalli	18671 Geraldo da Silva Almeida
30251 Carlos Andrei Maron	44511 Giovana Treiner
40801 Carmem Joyce Schwab	40801 Gislaine Martins Borgo
43901 Carolina Martins Alves	30471 Glauco de Oliveira
38001 Cassiel Beatrice Tosin	20311 Ido Iwasenko
37751 Cintia de Oliveira	45391 Ines Soares Batista Salvador
25011 Clárcio C. de M. Cam	22681 Irenice da Rocha Machado
41271 Cintia Vidal	49621 Ivete de Aparecida Klugner Pereira
49511 Crisla Machado	28371 Jane Aparecida de Lima Bastos
19421 Cristiane Beltrame	41351 Janete Fagundes de Oliveira
26361 Dabre de Lurdes Dala Rosa	06391 Jerson Afonso de Lima

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.



**Juliana Aparecida Tesseroli**  
Secretária Municipal de Administração

### Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

19881 Jeferson Mikel Ramos Bueno	26264 Merari Veriato Prates
43101 Joana Lúcia de Paula	40211 Meuri Gonçalves de Macedo
27221 João Amaral R. Rolao	19831 Michela da Cruz Moreira
40771 João Rubleski Junior	37271 Mauriel Boeira da Silva
20071 João Silveiro dos Santos	09591 Nalbor Boeira de Oliveira
45381 Jocelita Antunes de Moraes	09621 Naldina de Fatima Machado
28001 Joelia Aparecida Alves	48411 Nelza Lima de Oliveira
06021 Jorge Aquino de Lima dos Reis	09801 Neodesde de Lima
06051 Jorge Luiz Maciel	09991 Nussa Maria Vera Pontes
10171 Jorge Monteiro dos Santos	10171 Nilce do Belém Ramos de Lima
22401 José Ademir Fabrício	45421 Nivair Ferreira de Moraes
03871 José Eliandro Machado	47961 Odete da Silva
44561 José Rerman Souza da Silva	10681 Orlandi Gomes da Cruz
37681 Joseyane Rodrigues da Silva	10814 Otília da Silveira Gomes
37721 Madalena Zanardin	43791 Patrícia de Fatima Martins
40741 Márcio Timm da Silva	47961 Patrícia Jones
19601 Kamilla Komar	19981 Pedro André da Silva Lupespa
22881 Karina Maria Navarro Chotto	27381 Pedro Enzo Goes
37611 Leandro José Verbanck	21991 Rafael Trócki
37901 Leiza Alves	21991 Raíza Padua Burko
19931 Leonar Estroguany Galvski	11321 Roberto Carlos Rosa Sviercoski
40581 Lidiane de Fatima Alves	44531 Rodrigo de Assis Bayer
41931 Luana Alves Struzyk	21491 Rosana Rosa Maciel
19231 Luciana Yumi Inoue	19621 Rubia Cássia Muzarinas
27121 Luciana Aparecida de Lima	19641 Sainado Ribeiro
40611 Luciele Ferreira de Lima Rocha	19991 Selma Calsada de Oliveira
44911 Luiz Carlos Favaro Filho	17991 Sineia Cordeiro do Nascimento
37731 Madalena Zanardin	22471 Soraia Santos
40741 Márcio Timm da Silva	42971 Sueli Jooski
41291 Marcos Paulo Paloveiro Rolao	21991 Suzana Ap. G. de Ramos
08161 Maria Clara Silveira Nunes	40491 Talita Fatima de Campos
09611 Maria José de Moraes	22861 Tatiane de Lima Chagas
40481 Maria Nadiaena Santos	40481 Tereza de Oliveira dos Santos
09891 Maria Salete Lazarek	21851 Thelma Camargo Delé
45351 Mariane Maria Silveira Vieira de Lima	21891 Valmor Domingos Vera
27311 Marizete de Jesus Caldas	30431 Vanderlei Klitzky
09311 Marlene Osvinski	40481 Vanessa Neuma
41321 Mayara Brugger	13181 Vilson Antonio Prudente

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.



**Juliana Aparecida Tesseroli**  
Secretária Municipal de Administração

### Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 300/2022**  
DATA: 21/06/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **José Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 249/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

Art. 1.º. Alvarar a responsabilidade do Servidor Público Municipal **Ariosto José Nunes Machado** ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando como responsável pela direção geral do setor de transporte da secretaria, mantendo-se a função gratificada (FG) 01 do referido servidor.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 193/2021, de 25/02/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.



**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal

### Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 301/2022**  
DATA: 21/06/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **José Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 249/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

Art. 1.º. Alvarar a responsabilidade do Servidor Público Municipal **Antonio Assis Repezak**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando como responsável pela direção geral do setor de transporte da secretaria, mantendo-se a função gratificada (FG) 01 do referido servidor.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 308/2021, de 19/04/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.



**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal

### Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 302/2022**  
DATA: 21/06/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **José Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 224/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

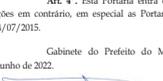
Art. 1.º. Transferir o Servidor Público Municipal **Ivo Hoffmann**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º. Alterar a responsabilidade do Servidor Público Municipal **Ivo Hoffmann**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando como responsável pela chefia de serviços relacionados à manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se a função gratificada (FG) 04 do referido servidor.

Art. 3.º. Conceder adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), do salário mínimo nacional, ao Servidor Público Municipal **Ivo Hoffmann**, com fulcro no LICAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho).

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 409/2015, de 12/11/2015 e 286/2015 de 24/07/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.



**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 04.877.728/0001-57

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 054/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022, através do Sistema de Registro de Preços Tipo: Menor preço.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPALIS.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de junho de 2022, até às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 12 de julho de 2022, no [www.licitat.com.br](http://www.licitat.com.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: [www.licitat.com.br](http://www.licitat.com.br)

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/n, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08:00min. às 17:30min, e das 13:00min. às 17:00min, ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portaria-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no [licitacoes@marquinho.pr.gov.br](mailto:licitacoes@marquinho.pr.gov.br)

Dúvidas: Por e-mail: [licitacoes@marquinho.pr.gov.br](mailto:licitacoes@marquinho.pr.gov.br) pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Marquinho-PR, em 29 de Junho de 2022.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 04.877.728/0001-57

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 055/2022**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022**

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.552/0001-13, **TORNA PÚBLICO** que até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná - Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACA PRÉ-MOLDADA PARA COBERTURA DE CURRAIS DO RECINTO DE LEILÕES MUNICIPAL**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 30 de junho de 2022, em horário comercial ou no endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, etou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - e-mail [marquinho.licitacoes@gmail.com](mailto:marquinho.licitacoes@gmail.com).

Marquinho/PR, em 29 de Junho de 2022.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 04.877.728/0001-57

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 056/2022**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022**

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.552/0001-13, **TORNA PÚBLICO** que até às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná - Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS E INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE GADO PARA RECINTO DE LEILÕES MUNICIPAL**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 30 de junho de 2022, em horário comercial ou no endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, etou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - e-mail [marquinho.licitacoes@gmail.com](mailto:marquinho.licitacoes@gmail.com).

Marquinho/PR, em 29 de Junho de 2022.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 04.877.728/0001-57

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 091/2022**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.612.552/0001-13, com Sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, cidade de Marquinho/PR, neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal Sr. Elio Bolzon Junior.

**PROPONENTE:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO, inscrita no CNPJ sob nº 13.108.844/0001-30, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, cidade de Marquinho/PR.

**VALOR:** R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)  
Período de Execução: 30/06/2022 a 30/06/2024  
Período de Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2024

Dotação orçamentária:  
Exercício: 2022  
Conta de Despesa: 01480  
Funcional Programática: 05.002.12.367.0004.2017 - 3.350.411.00.00

Marquinho, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2022.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 04.877.728/0001-57

RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - CENTRO  
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000  
E-mail: [previdencia.marquinho@gmail.com](mailto:previdencia.marquinho@gmail.com)

**REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Instituto de Previdência do Município de Marquinho, Estado do Paraná, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 29 de junho de 2022, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 08/06/2022, conforme abaixo relacionado.

**FORNECEDOR: M. A. MOVELEIRA CNPJ Nº 28.797.560/0001-38**

**AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PLANEJADAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MARQUINHO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ARMÁRIO PARA ARQUIVO NO FORMATO L, CONFECCIONADO EM MDF RESISTENTE A ÁGUA DE 18MM, COM FUNDO DE MDF RESISTENTE A ÁGUA DE 18MM, SENDO COMPOSTO DE 5 DIVISÓRIAS HORIZONTAIS E 3 DIVISÓRIAS VERTICAIS, COM PÉS METÁLICOS CROMADOS, PRATELEIRAS COM PROFUNDIDADE DE 50CM, COM ALTURA DO ARMÁRIO DE 2,90M, COM COMPRIENTO DAS LATERAIS DE 2,10M E 2,41M.	UN	1,00	M.A. MOVELEIRA LTDA	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
003	BALCO COM TAMPO EM MÁRMORE E PIA CONFECCIONADA EM MÁRMORE, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF RESISTENTE A ÁGUA DE 18 MM E FUNDO COM MDF RESISTENTE A ÁGUA DE 6 MM, COM DUAS PORTAS DE CORRER, COM UMA DIVISÓRIA INTERNA VERTICAL.	UN	2,00	M.A. MOVELEIRA LTDA	R\$ 4.990,00	R\$ 9.980,00
004	ARMÁRIO PARA COZINHA, COM TAMPO EM MÁRMORE (LARGURA DE 52CM E COMPRIMENTO 2,70M) E BACA DE PAU EM INOX (TAMANHO PADRÃO), COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF RESISTENTE A ÁGUA DE 18 MM E FUNDO.	UN	1,00	M.A. MOVELEIRA LTDA	R\$ 4.790,00	R\$ 4.790,00

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 04.877.728/0001-57

RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - CENTRO  
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000  
E-mail: [previdencia.marquinho@gmail.com](mailto:previdencia.marquinho@gmail.com)

**COM MDF RESISTENTE A ÁGUA DE 6MM NO TAMANHO DE PROFUNDIDADE DE 52CM, ALTURA 88CM E COMPRIMENTO 2,70M, COM 5 PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇA COM PISTÃO AMORTECEDOR, COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICA LARGA, PORTAS E GAVETAS COM FUXADORES EM ALUMÍNIO COM PONTEIRAS CROMADAS, RODAPÉ DE 10CM CONFECCIONADO EM MÁRMORE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	CONJUNTO MESA E ARMÁRIO SUSPENSO. MESA NO FORMATO L, SENDO UMA LATERAL COMPOSTA DE ARMÁRIOS COM DUAS PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇA DE PISTÃO AMORTECEDOR E 4 GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICA LARGA, GAVETAS E PORTAS COM FUXADORES EM ALUMÍNIO COM PONTEIRAS. TAMANHO DE 1,80 M DE LARGURA POR 50CM DE PROFUNDIDADE E 75CM DE ALTURA. OUTRA LATERAL, SENDO ESPAÇO PARA MESA COM 1,80M DE COMPRIMENTO, ALTURA DE 75CM E PROFUNDIDADE DE 75CM. CONFECCIONADA EM MDF RESISTENTE A ÁGUA DE 18 MM E FUNDO COM MDF RESISTENTE A ÁGUA DE 6 MM, COM LARGURA DE 1,80M, PROFUNDIDADE DE 50 CM E ALTURA DE 75CM, COM 3 PORTAS DE CORRER E UMA DIVISÓRIA INTERNA HORIZONTAL E 2 DIVISÓRIAS NA VERTICAL.	UN	2,00	M.A. MOVELEIRA LTDA	R\$ 5.399,00	R\$ 10.798,00
<b>TOTAL PARA O FORNECEDOR: R\$ 32.468,00</b>						

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 04.877.728/0001-57

RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - CENTRO  
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000  
E-mail: [previdencia.marquinho@gmail.com](mailto:previdencia.marquinho@gmail.com)

**FORNECEDOR: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI CNPJ Nº 26.562.781/0001-00**

**AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PLANEJADAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MARQUINHO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	MESA E DETALHES JUNTO A PAREDE. MESA CONFECCIONADA EM MDF RESISTENTE A ÁGUA DE 18MM, COM LARGURA DE 70 CM, ALTURA 75CM, COMPRIMENTO 2,50M, COM SAPATA REGULAVEL DE ALTURA, DETALHES JUNTO ÀS PAREDES, COMPOSTO DE FAIXAS NAS PAREDES, CONFECCIONADAS EM MDF RESISTENTE A ÁGUA DE 18 MM, ENGROSSADO SEM APARECER PARAFUSOS, MOLDURA DE QUADRO, CONFECCIONADA EM MDF RESISTENTE A ÁGUA DE 18MM, COM TAMANHO DE ALTURA 1,3MXLARGURA 1,8M.	UN	1,00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
006	CADREIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA COSTURADA, COM BRACOS, BASE EM 13 CROMADA, COM REVESTIMENTO EM COURO NA COR PRETA.	UN	4,00	WAW/BIG FIXA	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
007	CADREIRA TIPO LONGARINA 02 LUGARES EXECUTIVA, COM BRACÇO, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA, COM REVESTIMENTO EM COURO NA COR PRETA.	UN	6,00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI	R\$ 970,00	R\$ 5.820,00
008	CADREIRA TIPO LONGARINA 04 LUGARES EXECUTIVA, COM BRACÇO, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA, COM REVESTIMENTO EM COURO NA COR PRETA.	UN	6,00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
009	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE CURVA, BRACÇO INJETADO EM PU, COM ESPUMA INJETADA, ACABAMENTO EM PVC, COM BASE INOX PRETO A GAS, CADREIRA GOMADA (COSTURADA) NA COR PRETA.	UN	2,00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
<b>TOTAL PARA O FORNECEDOR: R\$ 22.860,00</b>						

**FORNECEDOR: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - 07.161.411/0001-08**

**AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PLANEJADAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MARQUINHO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010	COMPUTADOR COMPLETO CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR 2.9GHZ / CACHE 9MB	UN	2,00	EVOLUIS-10400	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 04.877.728/0001-57  
RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO  
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000  
E-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

**CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO**  
AUTOTESTE AO SER LIGADO, O NOBREAR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO - REGULAGEM ON-LINE. INVERSÃO SINCROIZADA COM A REDE (SISTEMA DE REDE). DESMONTAGEM SENCILHA GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARTÕES NÃO LINEARES). LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAR - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO SOBRETENSÃO, ENTRESUSO, INFORMAÇÕES ALARME AUDIOVISUAL, SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUESA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA. ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE. EVITA O ACIONAMENTO DESACONTOADO ACIDENTAL, ALEM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APOS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA PROTEGENDO CONTRA SOBRECARGAMENTO NO TRANSFORMADOR. POTÊNCIA EXCEDIDA DESCARGA TOTAL DA BATERIA. CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUBSOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA, NA OCORRÊNCIA DE SURTOS, O NOBREAR PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA.

001	DIESEL COMUM	1,00% SOBRE O PREÇO MÉDIO DA TABELA DA ANP (GUARAPUAVA)	EMPRESA VENCEDORA	AUTO POSTO STANE LTDA CNPJ Nº 08.850.895/0001-56
-----	--------------	---	-------------------	---

MarquinhoPR, em 29 de Junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 04.877.728/0001-57  
RUA 7 DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO - MARQUINHO - PR.  
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000  
E-mail: pm.marquinho@paranapb.gov.br

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 29 de junho de 2022, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 27/06/2022, conforme abaixo relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	EMPRESA VENCEDORA
001	DIESEL COMUM	1,00% SOBRE O PREÇO MÉDIO DA TABELA DA ANP (GUARAPUAVA)	AUTO POSTO STANE LTDA CNPJ Nº 08.850.895/0001-56

MarquinhoPR, em 29 de Junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 04.877.728/0001-57  
RUA 7 DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO - MARQUINHO - PR.  
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000  
E-mail: pm.marquinho@paranapb.gov.br

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 29 de junho de 2022, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 27/06/2022, conforme abaixo relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	EMPRESA VENCEDORA
001	DIESEL COMUM	0,50% SOBRE O PREÇO MÉDIO DA TABELA DA ANP (GUARAPUAVA)	AUTO POSTO STANE LTDA CNPJ Nº 08.850.895/0001-56

MarquinhoPR, em 29 de Junho de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 04.877.728/0001-57  
RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO  
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000  
E-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

**TAXA DE CONTRASTE: 400 X 600 (GAMUT INTSC); 45% GRÁFICOS; COM MEMÓRIA DEDICADA 1GB DE RAM; 1GB DDR5; ÁUDIO: DOIS ALTO FIDELITY DIGITAIS ESTEREO MICROFONE DIGITAL INTEGRADO; ARMAZENAMENTO: 1TB HD SATA 3 RPM 4400 128GB SSD PCIe 3.0 X 2 NVME (M.2 2280); UPGRADE: WEBCAM; ACER COM RESOLUÇÃO DE 840 X 480 WIRELESS E REDE WIRELESS (WI-FI); COMPATÍVEL COM IEEE 802.11B/G/N/A; SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2,4GHZ E 5GHZ; ANTENA: 1X1; CERTIFICADO ANATEL BLUETOOTH: VERSÃO 4.2; LANRIDE COM FIO; GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 (RJ45) COM SUPORTE A WIRELESS LAN; SEGURANÇA: SENHA PARA PROTEÇÃO DA BIOS E HD; SLOTS PARA TRAVA: KENSINGTON; SOFTWARE TPM EM FIRMWARE (FTPM); ALIMENTADOR E BATERIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; ADAPTADOR AC DE 3 PINOS (85W) COM CABO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; BATERIA DE 3 CELULAS (Li-Ion) 36 Vh BATERIA COM AUTONOMIA DE ATÉ 5 HORAS; RESULTADOS DOS TESTES COM O SOFTWARE MOBILEMARK 2014: TECLADO E TOUCHPAD TECLADO: 190 MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL; PADRÃO: AEMT; 3000; TOUCHPAD: NÚMERO DEDICADO; TOUCHPAD: MULTI-TOUCH; CONTEÚDO: EMBALAGEM: NOTEBOOK; FONTE: CARRREGADOR DO NOTEBOOK MANUAIS EM PORTUGUÊS; TERMO DE GARANTIA: 3 ANOS.**

015	UN	1,00	ACERASPIR E 3 A 315	RS 3.750,00	RS 3.750,00
016	UN	1,00	BETEC0198 0	RS 3.750,00	RS 3.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 04.877.728/0001-57  
RUA 7 DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO - MARQUINHO - PR.  
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000  
E-mail: pm.marquinho@paranapb.gov.br

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 29 de junho de 2022, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 27/06/2022, conforme abaixo relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	EMPRESA VENCEDORA
001	DIESEL COMUM	0,50% SOBRE O PREÇO MÉDIO DA TABELA DA ANP (GUARAPUAVA)	AUTO POSTO STANE LTDA CNPJ Nº 08.850.895/0001-56

MarquinhoPR, em 29 de Junho de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 04.877.728/0001-57  
RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO  
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000  
E-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

**DE COMPUTADOR X 1 D-51615 (HOME X 1) VÍDEO RCA X 1 | USB TIPO A X 1 | (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) | USB TIPO B X 1 | (USB DISPLAY, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) | ENTRADA DE ÁUDIO RCA X 1 | RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1) | WIRELESS OPCIONAL ALTO-FALANTE 2 W MONO, VOLTAGEM: 100 - 240 V; CONSUMO DE ENERGIA: 296W; COR: BRANCO; GARANTIA: 3 ANOS POR DEFECTOS DE FABRICAÇÃO, 90 DIAS PARA A LÂMPADA.**

**ROTEADOR COM CARACTERÍSTICAS: WI-FI DUAL BAND - VELOCIDADES DE ATÉ 300 MBPS NA BANDA DE 2,4 GHz E 867 MBPS NA BANDA DE 5 GHz; PORTAS FULL GIGABIT - CONEXÕES RÁPIDAS PARA DISPOSITIVOS COM FIO, INCLUINDO CONSOLES DE JOGOS, DESKTOPS, SMART TVS; COMPARTILHAR COM ATÉ 60 DISPOSITIVOS - ACESSO À INTERNET PARA VÁRIOS STREAMING SIMULTANEAMENTE 4 ANTENAS EXTERNAS DE ALTO GANHO PODEROSA COBERTURA SEM FIO INSTALAÇÃO FÁCIL; INTERFACES 1 PORTA GIGABIT WAN 3 PORTAS GIGABIT LAN TIPO DE WAN IP DÍNAMICO; ESTÁTICO / PPPoE / PPP / LTP; REDE PARA CONVIDADOS REDE PARA CONVIDADOS 2,4GHZ REDE PARA CONVIDADOS 5GHZ.**

**TELEFONE SEM FIO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: AGENDA TELEFÔNICA SIM, VIVA VOZ, NÃO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, SIM, DTMF E FSK1, FREQUÊNCIA: 1,910 MHz, COR: PRETO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PRODUTO: TELEFONE SEM FIO DIGITAL SUPERPRÁTICO COM TECNOLOGIA DECT; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK1; REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAIS PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS); REGISTRO DE 15 CHAMADAS ORIGINADAS, 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS; AGENDA COMPARTILHADA PARA 70 CONTATOS BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS E RECEBIDAS A CORRER; MODO ECO: PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA; 10 TIPOS DE TOQUES COM 7 OPOÇÕES DE VOLUME; MENU TELEFÔNICO DISPONÍVEL NOS IDIOMAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL, E INGLÊS; 1 IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK; 2 FUNÇÕES REALIZÁVEIS ENTRE TELEFONES REGISTRADOS EM UMA MESMA BASE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: ENTRADA: 100x80 X 50; 80XZ SAÍDA: 7 VDC - 500 MA; DURAÇÃO DA BATERIA: APROX. 200 HORAS EM REPOUSO OU 20 HORAS EM USO TIPO DE BATERIA: NI-MH; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 1,910 - 1,920 MHz TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: DTMF E FSK; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BASE 1 BATERIA, RECARREGÁVEL, 1 ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT 1 CABO DE LÍNGUA TELEFÔNICA MANUAL DO USUÁRIO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL: DIMENSÕES (P X L X A): 7,0 X 15,2 X 12,2 CM; PESOS: PESO LÍQUIDO DO PRODUTO: 0,243 KG; PESO BRUTO: 0,312 KG; GARANTIA: 1 ANO.**

017	UN	2,00	TPLINKAC1 200	RS 420,00	RS 840,00
019	UN	2,00	INTELBRAS TS2510	RS 219,00	RS 438,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO: 122/2022.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
CONTRATADO: MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APARECIDA - EIRELI - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 513 LITROS, PARA USO NO PETI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.899,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).  
ASSINATURA: 29/06/2022.  
VIGÊNCIA: 28/12/2022.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**  
CONTRATO Nº 21/2022 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021.  
21º TERMO ADITIVO  
De 12 de maio de 2022.

Vigésimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 21/2022 que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa FRANCIELE KARLA SOUTHER EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/nº, CEP: 85.345-000, Quadra Urbana do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. FRANCIELE KARLA SOUTHER EIRELI - EPP, inscrita no CPF sob o nº. 786.892.529-91, residente domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, CEP: 85.301-270, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 21/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o reajuste nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO Nº. 21/2022, celebrado em 30 de março de 2021, o qual tem por objeto a aquisição de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para atender às necessidades da frota de veículos e maquinário da municipalidade, reajustando o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo relacionada:

Descrição do produto	Valor Atual (por litro)	Reajuste (R\$)	Valor Corrigido (por litro)	Valor do Aditivo (por litro)
Diesel S10	R\$ 6,619	R\$ 0,511	R\$ 7,13	R\$ 7,13
Diesel S500 Comum	R\$ 6,619	R\$ 0,521	R\$ 7,14	R\$ 7,14

CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste de que trata a Cláusula Primeira, refere-se àquele promovido pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 21/2022 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

FRANCIELE KARLA SOUTHER EIRELI - EPP.  
Empresa Contratada  
CNPJ: 01.711.447/0001-31

Testemunhas:  
1. Rosângela de Mota  
CPF: 011.451.199-52  
2. Franciele de Brito  
CPF: 786.892.529-91

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**  
CONTRATO Nº 21/2022 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021.  
21º TERMO ADITIVO  
De 23 de junho de 2022.

Vigésimo Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 21/2022 que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa FRANCIELE KARLA SOUTHER EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/nº, CEP: 85.345-000, Quadra Urbana do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. FRANCIELE KARLA SOUTHER EIRELI - EPP, inscrita no CPF sob o nº. 786.892.529-91, residente domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, CEP: 85.301-270, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 21/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o reajuste nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO Nº. 21/2022, celebrado em 30 de março de 2021, o qual tem por objeto a aquisição de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para atender às necessidades da frota de veículos e maquinário da municipalidade, reajustando o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo relacionada:

Descrição do produto	Valor Atual (por litro)	Reajuste (R\$)	Valor Corrigido (por litro)	Valor do Aditivo (por litro)
Diesel S500	R\$ 7,14	R\$ 0,55	R\$ 7,69	R\$ 7,69

CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste de que trata a Cláusula Primeira, refere-se àquele promovido pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 21/2022 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

FRANCIELE KARLA SOUTHER EIRELI - EPP.  
Empresa Contratada  
CNPJ: 01.711.447/0001-31

Testemunhas:  
1. Rosângela de Mota  
CPF: 011.451.199-52  
2. Franciele de Brito  
CPF: 786.892.529-91

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
porto@portobarreiro.pr.gov.br

**PSS Nº 001/2022**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2022

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONVOCAR candidato abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 28/03/2022, cujo resultado final foi homologado no dia 30/04/2022, para o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito na Rua das Camélias, nº. 900, município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no prazo de 03 dias (três) dias contados a partir da publicação deste Edital, o qual deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Apresentar a documentação solicitada no ato da Inscrição conforme Item 5.1 do edital 001/2022;
2. Original e cópia de Documento de Identidade;
3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;
4. Original e cópia do comprovante de residência;
5. Original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
6. Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
7. Uma foto 3x4 recente;
8. Cópias de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;
9. Original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
10. Original e cópia da Carteira de Trabalho;
11. Original e cópia dos títulos apresentados para pontuação;
12. Original e cópia dos comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação;
13. Declaração de não acúmulo ilegal de cargos públicos.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
FABIELY CROTTI NOGUEIRA	0,3	14*

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

**EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Fica ratificada o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 057/2022, de 06 de maio de 2022, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 84.949.688/0001-70 para fornecimento de EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PESAGEM E ACOMPANHAMENTO DE PESO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo valor total de R\$ 13.088,00 (treze mil e oitenta e oito reais).

Porto Barreiro, 27 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
CONTRATO Nº 33/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Empresa Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ nº. 84.949.688/0001-70

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PESAGEM E ACOMPANHAMENTO DE PESO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	BALANÇA DIGITAL DE BIPONDERAÇÃO; CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 150 KG; DIMENSÕES DA BALANÇA: 30 X 23 X 30 CM; PARÂMETROS CORPORAIS: PESO, IMC; PARÂMETROS CORPORAIS: MÚSCULATURA; MASSA ÓSSEA; ÁGUA CORPORAL E TAXA METABÓLICA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; EXTERNA DE 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSULTAR SV. (ENTRADA PARA BATERIA 12 VCC (EXTERNA); HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEN; CAPACIDADE 200 KG; CARGA MÍNIMA 1 KG; DURAÇÃO 100 h; DIMENSÃO: 34 X39 CM	WELMAY	UN	4,00	2.076,00	R\$ 8.304,00
2	BALANÇA ELETRÔNICA COM REGULAÇÃO DE TENSÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSULTAR SV. (ENTRADA PARA BATERIA 12 VCC (EXTERNA); HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEN; CAPACIDADE 200 KG; CARGA MÍNIMA 1 KG; DURAÇÃO 100 h; DIMENSÃO: 34 X39 CM	WELMAY	UN	3,00	1.286,00	R\$ 3.858,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**1 - BANDEJA ANATÔMICA;**  
**- ALIMENTAÇÃO GENTE EXTERNA BIVOLT;**  
**- PESAGEM CAPACIDADE (KG)X DIVISÃO (0 X 15X);**  
**- DISPLAY VISOR - DIGITAL LÍQUIDO;**  
**- DISPLAY DE PESO E BASTOS;**  
**- FUNÇÃO LIGA/DESLIGA/TARAZADO;**  
**- COR BRANCO;**  
**- INMETRO, MODELO APROVADO PELA PORTARIA 155/04;**  
**- CAPA ALMOFADA, ANTI -GÊRMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA;**  
**- PES ANTIDERRAPANTES ALÉM DE PÉTOR CORRÇÃO DE NIVELAMENTO**

TOTAL R\$ 13.088,00

R\$ 13.088,00 (treze mil e oitenta e oito reais).

Vigência: De 27/06/2022 a 26/10/2022

Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Porto Barreiro - Pr, 27 de junho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

**SUDOESTE TRANSPORTES**

**Ligue sempre que precisar**  
**0800 041 3223**

Comercial/Vendas Pendências de Entrega  
Cotação Coleta SAC

**Encomendas**  
**ATENDEMOS 100%**

**Passagens**  
**PR, SC e SP**  
Consulte nossos pacotes empresariais.

Atendendo o Paraná e ligação para Joinville - SC.

**SUDOESTE TRANSPORTES**

**Pypy pet**

**Prático**  
**Econômico**  
**Higiênico**

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já  
**(42) 3635-2944**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP  
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 12/2022  
DATA: 29 de junho de 2022

SUMULA: Dispõe sobre a reposição salarial e da outras providências.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais, bem como o decidido em Assembleia Ordinária lavrada em Ata 03-2022 na data de 10 de junho de 2022.

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER Reposição Salarial, sobre os vencimentos básicos, para os servidores, conforme segue:

- Concessão de Composição Salarial de 20,18% (vinte vírgula dezoito por cento) (considerando o acumulado do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). De Maio/2020 a Abril 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de 01 de junho de 2022.

Laranjeiras do Sul, 29 de junho de 2022.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR  
Presidente da ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 11/2022  
DATA: 29/06/2022

SUMULA: Dispõe sobre a Comissão Especial de Levantamento dos Bens Móveis servíveis e inservíveis.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica designado os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Levantamento dos Bens Móveis servíveis e inservíveis:

- Presidente: Dirval Balbinotti - Diretor Departamento de Licitações e Planejamento;
- Membro: Adariely Galera - Diretora Departamento Administrativo;
- Secretária/Membro Titular: Sandra Valendorf - Oficial Administrativo
- Membro Suplente: Jeci de Paula - Diretora de Departamento Técnico em Saúde

Art. 2º A Comissão acima é responsável pelo Levantamento dos Bens Móveis servíveis e inservíveis do Consórcio ASSISCOP - ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 Junho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Presidente da ASSISCOP



MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ

#### ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 054/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS Nº 03, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 25, 26, 27, 34, 36, 38, 49, 52, 60, 63, 68, 71, 81, 82, 86, 91 E 92, A SEREM REALIZADOS NO ANO LETIVO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

NO ITEM 01 ONDE SE LÊ: "LINHA Nº 03. BALDEAÇÃO GUARAPUAVINHA01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, LOTAÇÃO MÍNIMA 12 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2000."

LEIA-SE: "LINHA Nº 03. BALDEAÇÃO GUARAPUAVINHA 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, LOTAÇÃO MÍNIMA 09 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2000."

NO ITEM 14 ONDE SE LÊ: LINHA Nº 49 - IGREJA BUGIO / FRESKI / PINHÃO. - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, LOTAÇÃO MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2000. - HORÁRIOS DA LINHA - MANHÃ / DEVOLUÇÃO AO MEIO DIA. -DESCRIÇÃO DA ROTA: MANHÃ: INÍCIO SAÍDA DA IGREJA DO BUGIÚ / PISTA DO DERLI / PONTO DO BASTIÃO CARECA / PONTO DO ARI ANTUNES / ENTRADA DO BUERÃO / FRESKI / ENTRADA DO BUERÃO / PONTO DO BEXIGA / ENTRADA DO ALECRIM E DO BUGIO NA PR-170 / TREVO PRINCIPAL DE ACESSO A PINHÃO / ESCOLAS DE PINHÃO. MEIO DIA: DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. TOTALIZANDO 15.500 km, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2022.

LEIA-SE: "LINHA Nº 49 - IGREJA BUGIO/FRESKI/PINHÃO. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, LOTAÇÃO MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2000. - HORÁRIOS DA LINHA - TARDE. -DESCRIÇÃO DA ROTA: TARDE: INÍCIO SAÍDA DA IGREJA DO BUGIÚ/PISTA DO DERLI/PONTO DO BASTIÃO CARECA/PONTO DO ARI ANTUNES/ENTRADA DO BUERÃO/FRESKI/ENTRADA DO BUERÃO/PONTO DO BEXIGA/ENTRADA DO ALECRIM E DO BUGIO NA PR-170/TREVO PRINCIPAL DE ACESSO A PINHÃO/ESCOLAS DE PINHÃO TOTALIZANDO 15.500 km, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2022."

NO ITEM 23 ONDE SE LÊ: "LINHA Nº 91 - ELETROSUL/AGROVILA/FAXINAL DO CÉU/JULIO MOREIRA - 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, LOTAÇÃO MÍNIMA 12 PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2000 - MANHÃ." LEIA-SE: LINHA Nº 91-ELETROSUL/AGROVILA/FAXINAL DO CÉU/ JULIO MOREIRA - 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, LOTAÇÃO MÍNIMA 15 PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2000.

NO ITEM 24 ONDE SE LÊ: "LINHA Nº 92 - SANTA MARIA/FAX. DO CÉU/ SANTA EMILIA I E II. 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, LOTAÇÃO MÍNIMA 12 PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2000 • MANHÃ. • MEIO DIA. • TARDE MANHÃ: SANTA MARIA/FAX. CÉU/SANTA EMILIA I E 2/ RETORNO FAXINAL DO CÉU. MEIO DIA: DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS DA MANHÃ E RETORNA ATE A ESCOLA COM OS ALUNOS DA TARDE. TARDE: DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. TOTALIZANDO 10.000 km, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2022."

LEIA-SE: "LINHA Nº 92 - TODOS OS SANTOS/PINHÃO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, LOTAÇÃO MÍNIMA 12 PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2000. • TARDE: SAÍDA DA ESCOLA TODOS OS SANTOS/PROF NEUZA/LAPIANOS/BARUÍO/PINHÃO, RETORNO A NOITE PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. TOTALIZANDO 10.000 km, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2022."

DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.  
PINHÃO-PR, 29 de junho de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL



MDB de GOIOXIM -PR

Movimento Democrático Brasileiro

#### Edital

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Movimento Democrático Brasileiro - MDB, no Município de Goioxim - Pr, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 05 de julho de 2022, com início às 18:00 horas e encerramento às 20:00 horas, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na Rua São Sebastião, centro, nesta cidade de Goioxim – Pr.

#### ORDEM DO DIA

- Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal de Goioxim - Pr, que será constituído de 25 Membros e de 08 Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, de 01 Delegados e respectivos Suplentes à Convenção Estadual;
- Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a Convenção, ou nos 05 dias subsequentes.

Goioxim- Pr, 29 de junho de 2022.

DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Presidente da Comissão Provisória do MDB de Goioxim -Pr.



CURTA A PÁGINA  
DO  
CORREIO DO POVO  
DO PARANÁ

facebook.com/jcorreiodopovo



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº: 95.597.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022 - Câmara Municipal  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 11/2022 - Câmara Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer seguro para o veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e ADJUDICA os itens da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38 que apresentou o valor de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) para prestar o serviço pelo período de 12 (doze) meses, esse valor será pago em parcela única, mediante o fornecimento do seguro.

Nova Laranjeiras, 29 de junho de 2022.

DIRCEU FERNANDES DO SANTOS  
Presidente Câmara Municipal

Inovações e Soluções

GRÁFICA  
CORREIO

- CANECAS
- TAPETE CAPACHO
- BRINDES EM GERAL
- IMÃS
- FACHADAS
- CARTÕES DE VISITA
- ADESIVOS
- CALENDÁRIOS
- PASTAS
- BLOCOS
- COMUNICAÇÃO VISUAL

SOLICITE SEU  
ORÇAMENTO



(42) 99964-8707  
(42) 3635-2944

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 876, 2º ANDAR  
CEP: 85301-220 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR